



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.388
Rondonópolis, 17 de fevereiro de 2023,
Sexta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.388
Rondonópolis, 17 de fevereiro de 2023, Sexta-Feira.

DECRETO 11.354, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 2.212.060,12 (Dois milhões e duzentos e doze mil e sessenta reais e doze centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 12.632, de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.212.060,12 (Dois milhões e duzentos e doze mil e sessenta reais e doze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.1011 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
4.4.90.51.00.00 – 15001001000 - Obras e Instalações – 10840	R\$	1.500.000,00
4.4.90.51.00.00 – 154000000000 - Obras e Instalações – 11420	R\$	500.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
11.331.2303.2130 Contribuição ao Pasp		
3.3.90.47.00.00 – 17110000804 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 11436	R\$	104.893,68
04.122.2303.2126 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92.00.00 – 150000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11008	R\$	100.000,00
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.122.2107.2514 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 – 150000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização -11801	R\$	7.166,52
Total Geral	R\$	2.212.060,12

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.1011 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00 – 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 174	R\$	1.500.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.388
Rondonópolis, 17 de fevereiro de 2023, Sexta-Feira.

3.3.90.39.00.00 – 154000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 11421	R\$	500.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1105 Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
3.3.90.39.00.00 - – 17110000804 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11431	R\$	104.893,68
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.35.00.00 – 150000000000 - Serviços de Consultoria – 11003	R\$	100.000,00
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.364.2107.1736 Apoio para Implantação da Unemat em Rondonópolis		
3.3.90.34.00.00 – 150000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização -11799	R\$	2.266,52
12.362.2107.2331 Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal De Ensino		
3.3.90.34.00.00 – 150000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização -11800	R\$	4.900,00
Total Geral	R\$	2.212.060,12

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.388
Rondonópolis, 17 de fevereiro de 2023, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 11.360, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui Escala de Serviço nas Repartições Públicas Municipais nos dias que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO, GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os festejos de momo;

CONSIDERANDO, que a segunda-feira de carnaval é instituída como “Dia do Comerciante” através da Lei Municipal nº 1.803, de 08 de janeiro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado a cada auxiliar direto, a função de instituir a escala de serviço em sua respectiva Repartição Pública Municipal nos dias 20/02/2023 (segunda-feira), e 21/02/2023 (terça-feira de carnaval).

§ 1º Para fins deste Decreto serão considerados auxiliares diretos: os Secretários Municipais, o Procurador Geral, o Auditor Interno e os Presidentes de Autarquias e Sociedade de Economia Mista.

§ 2º A instituição disposta no art. 1º dar-se-á mediante Resolução a ser expedida por cada auxiliar direto.

Art. 2º Excepcionam-se das disposições do presente Decreto os serviços considerados de natureza essencial ao interesse Público Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Rondonópolis-MT, 17 de fevereiro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o expediente especial dos servidores da Secretaria Municipal de Receita no período referente as comemorações de carnaval.

O SECRETÁRIO(a) MUNICIPAL DE RECEITA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 50, inciso II da Lei Complementar nº 031/2005.

CONSIDERANDO, os festejos de momo;

CONSIDERANDO, que a segunda-feira de carnaval é instituída como “Dia do Comerciante” através da Lei Municipal nº 1.803, de 08 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto n 11.360 de 17 de fevereiro de 2023 que instituiu escala de serviço nas repartições públicas;

RESOLVE:

Art.1º. Instituir escala de serviço diferenciada nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, estabelecendo que 50% dos Servidores Públicos lotados na Secretaria Municipal de Receita cumprirão jornada de trabalho normal no dia 20/02/2023 (Segunda-feira) e 50% dos Servidores Públicos lotados na Secretaria Municipal de Receita cumprirão jornada de trabalho normal no dia 21/02/2023 (terça-feira)

Parágrafo único: Os Superintendentes, Coordenadores, Assessores Jurídicos, Assessores de Gabinete, Gerentes de Departamento, Divisão e Núcleos, deverão ficar de prontidão para qualquer convocação da Secretária Municipal de RECEITA, durante este período.

Art. 2º. O expediente normal será restabelecido na data de 22/02/2022 (quarta-feira).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANE BONISSONI
Secretário Municipal de Receita



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Resolução de nº 02/2023, que dispõe sobre o horário diferenciado da Secretaria Municipal de Finanças no período de 20/02/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM ESPECIAL A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE Nº 31, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, COM BASE NOS SEUS ARTIGOS 30, INCISOS VII E XVIII; 50, INCISOS II E V; 51, PARÁGRAFO ÚNICO, e

CONSIDERANDO os festejos de MOMO;

CONSIDERANDO que a segunda-feira de carnaval é instituída como “Dia do Comerciante” através da Lei Municipal nº 1.803, de 08 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11360 de 17 de fevereiro de 2023 que instituiu escala de serviço nas repartições públicas;

CONSIDERANDO Resolução nº 4.880 da FEBRABAN que dispõe sobre o expediente bancário no carnaval,

RESOLVE

Art.1º - Instituir escala de serviço diferenciado no período no dia 20 Fevereiro de 2023, considerando concedendo dispensa dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças,

Parágrafo Único - os Assessores de Gabinete, Gerentes de Departamento, Divisão e Núcleos deverão permanecer de prontidão para atender o chamando do Secretário Municipal de Finanças.

Art.2º - Os serviços da Secretaria Municipal retornam ao funcionamento normal no dia 21 de Fevereiro no expediente ordinário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO SILVEIRA LOPES
Secretário Municipal de Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Rondonópolis-MT, 17 de fevereiro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o expediente especial dos servidores da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito no período referente as comemorações de carnaval.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 50, inciso II da Lei Complementar nº 031/2005.

CONSIDERANDO, os festejos de momo;

CONSIDERANDO, que a segunda-feira de carnaval é instituída como “Dia do Comerciante” através da Lei Municipal nº 1.803, de 08 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.360 de 17 de fevereiro de 2023 que instituiu escala de serviço nas repartições públicas;

RESOLVE:

Art.1º. Instituir escala de serviço diferenciada, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, concedendo liberação do expediente presencial dos servidores da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Parágrafo único: Os Superintendentes, Coordenadores, Assessores de Gabinete, Gerentes de Departamento, Divisão e Núcleos, deverão ficar de prontidão para qualquer convocação do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, durante este período.

Art. 2º. O expediente normal será restabelecido na data de 22/02/2022 (quarta-feira), a partir das 08:00 horas da manhã.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de
Transporte e Trânsito

Rondonópolis-MT, 17 de fevereiro de 2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.388
Rondonópolis, 17 de fevereiro de 2023, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E
CONTROLADORIA GERAL**

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o expediente especial dos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral no período referente as comemorações de carnaval.

O, SECRETÁRIO(a) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 50, inciso II da Lei Complementar nº 031/2005.

CONSIDERANDO, os festejos de momo;

CONSIDERANDO, que a segunda-feira de carnaval é instituída como “Dia do Comerciante” através da Lei Municipal nº 1.803, de 08 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.360 de 17 de fevereiro de 2023 que instituiu escala de serviço nas repartições públicas;

RESOLVE:

Art.1º. Instituir escala de serviço diferenciada, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, concedendo liberação do expediente presencial dos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral.

Parágrafo único: Os Superintendentes, Coordenadores, Assessores de Gabinete, Gerentes de Departamento, Divisão e Núcleos, deverão ficar de prontidão para qualquer convocação da Secretária Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral, durante este período.

Art. 2º. O expediente normal será restabelecido na data de 22/02/2022 (quarta-feira), a partir das 08:00 horas da manhã.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral

Rondonópolis-MT, 17 de fevereiro de 2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.388
Rondonópolis, 17 de fevereiro de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o expediente especial dos servidores da Secretaria Municipal de Administração no período referente as comemorações de carnaval.

O SECRETÁRIO(a) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 50, inciso II da Lei Complementar nº 031/2005.

CONSIDERANDO, os festejos de momo;

CONSIDERANDO, que a segunda-feira de carnaval é instituída como “Dia do Comerciante” através da Lei Municipal nº 1.803, de 08 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto n 11.360 de 17 de fevereiro de 2023 que instituiu escala de serviço nas repartições públicas;

RESOLVE:

Art.1º. Instituir escala de serviço diferenciada nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, estabelecendo que 50% dos Servidores Públicos lotados na Secretaria Municipal de Administração cumprirão horário de trabalho das 08:00 horas às 13:00 horas e 50% dos demais Servidores cumprirão horário de trabalho das 13:00 horas às 18:00 horas.

Parágrafo único: Os Superintendentes, Coordenadores, Assessores Jurídicos, Assessores de Gabinete, Gerentes de Departamento, Divisão e Núcleos, deverão ficar de prontidão para qualquer convocação da Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO, durante este período.

Art. 2º. O expediente normal será restabelecido na data de 22/02/2022 (quarta-feira), a partir das 08:00 horas da manhã.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.388
Rondonópolis, 17 de fevereiro de 2023, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E
CONTROLE INTERNO**

Rondonópolis-MT, 17 de fevereiro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o expediente especial dos servidores da Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno no período referente as comemorações de carnaval.

O, SECRETÁRIO(a) MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 50, inciso II da Lei Complementar nº 031/2005.

CONSIDERANDO, os festejos de momo;

CONSIDERANDO, que a segunda-feira de carnaval é instituída como “Dia do Comerciante” através da Lei Municipal nº 1.803, de 08 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.360 de 17 de fevereiro de 2023 que instituiu escala de serviço nas repartições públicas;

RESOLVE:

Art.1º. Instituir escala de serviço diferenciada, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, concedendo liberação do expediente presencial dos servidores da Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno.

Parágrafo único: Os Gerentes de Departamento e Núcleo, deverão ficar de prontidão para qualquer convocação do Secretário Transparência Pública e Controle Interno, durante este período.

Art. 2º. O expediente normal será restabelecido na data de 22/02/2022 (quarta-feira), a partir das 08:00 horas da manhã.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Epifânio Coelho Portela Junior
Secretário Municipal de Transparência Pública e Controle Interno